



IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA	
Rua Presidente Kennedy, 438 - Fone (044) 641-1142 - Terra Boa - PR	
CFC(MF) 77.238.947/0001-60	
BALANÇO PATRIMONIAL	
dez/22	
Folha 01	
ATIVO	
CIRCULANTE	
Depósitos Bancários	205,00
Depósitos do Brasil S/A - 6.386-2	63,35
Uniprime - 73.102	3.673,11
Depósitos de Capital	69.640,43
Sociedades - 43.406-1	200,00
Total do Circulante	155.708,09
Clientes	687.608,32
Depósitos	2.723,00
Particulares	690.331,82
Total de Clientes	1.390.062,14
Último Balanço	29.105,00
Mensalidades do Imóvel	5.105,00
Outras Receitas	34.000,00
Total de Titulos a Receber	29.105,00
Exterior	29.105,00
Itens de Movimentação	72.551,72
Materiais e Móveis e Cia	44.833,47
Produtos Alimentícios	1.000,00
Total	117.800,09
PERMANENTE	
Investimentos	100,20
Capital Unid.	700,00
Total de Investimentos	700,20
Imobilizado	
Imóveis	(18.417,93)
Instrumento Dif-IPC-BTTF	10.345,81
Edifícios-Centro-Carregado-Carreto	83.931,72
Edifícios-Centro-Carregado-Res. Projeto	10.389,84
Edifícios-Residencial	62.552,15
Edifícios-DIF-IPC-BTTF	20.23
Edifícios-Residencial	108,82
Equipamentos	354.041,60
Instrumento Dif-IPC-BTTF	4.300,90
Imobilizado	2.202,17
Instrumento Dif-IPC-BTTF	57,93
Maquinários	37.356,09
Instrumento Dif-IPC-BTTF	2.21,23
Instrumento Dif-IPC-BTTF	289.511,08
Instrumento Cariçágo-DIF-IPC-BTTF	274,51
Instrumento Cariçágo-DIF-IPC-BTTF	353.000,00
Instrumento Unimed-DIF-IPC-BTTF	3.190,16
Carros, Bicicletas, Roupa e Sintéticos	194.099,29
Carros, Bicicletas, Roupa e Sintéticos-DIF-IPC-BTTF	3.000,00
Compradores e Arrendatários	27.069,05
C) Depreciação Acumulada	179.000,00
Total	720.236,64
Itens de Movimentação	1.761.903,24

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA	
Rua Presidente Kennedy, 438 - Fone (044) 641-1142 - Terra Boa - PR	
CFC(MF) 77.238.947/0001-60	
BALANÇO PATRIMONIAL	
dez/22	
Folha 02	
PASSIVO	
CIRCULANTE	
Obrigações	
Contas a Pagar	151.519,87
Salários e Pagar	67.819,99
Despesas Administrativas	8.500,43
Despesas Tributárias	19.581,56
Honorários Móveis e Pagar	112.522,72
Total do Circulante	359.503,78
Passivo Especial	
Capital Social	5.214,80
Bala Revolução do Ativo	22.265,71
Supervisão Acumulada	912.206,06
Superávit do Exercício	464.712,99
Total do Passivo	1.404.399,54
TOTAL DO PASSIVO	1.763.903,14

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA	
Rua Presidente Kennedy, 438 - Fone (044) 641-1142 - Terra Boa - PR	
CFC(MF) 77.238.947/0001-60	
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "DESPESAS OPERACIONAIS"	
dez/22	
DESPESAS C/ PESSOAL	
Salários e Encargos Sociais	942.611,61
Despesas de Materiais	1.041.474,74
Despesas Eventuais/Emergenciais	66.326,04
Despesas Administrativas	44.959,47
Despesas Tributárias	9.514,77
Honorários Móveis e Pagar	10.483,13
Total das Despesas	1.051.051,70
FGTS	
Capital Provisório	17.500,00
Total	2.526.368,13
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	
Despesas e Manutenção	320.010,07
Materiais e Móveis e Cia	242.148,48
Manutenção e Manutenção	79.473,17
Produtos e Limpeza e Lavanderia	66.125,78
Transportes	44.200,00
Receitas de Fazendárias	22.765,00
Receitas de Trânsito	146.452,30
Itens de Consumo	14.517,73
Despesas de Padaria Clínica	81.698,99
Despesas de Hospitais	4.000,00
Despesas de Identificação	2.199,14
Segurança Social Industrial	800,00
Despesas de Impostos	121.158,88
Fretes e Correios	9.295,00
Aluguel	2.082,00
Despesas de Identificação	3.000,00
Supervisão Contábil Industrial	380,00
Despesas de Impostos	9.180,00
Caixa de Lote Hospitalar	32.528,43
Total	1.589.490,84
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Supervisão do Trabalho	2.500,00
Assessorias e Publicações	500,00
Associações	6.712,86
Viagens e Fretes	421,75
Despesas de Impostos	10.723,93
Impressão e Mat. de Escritório	20.786,73
Despesas de Impostos	8.830,00
Despesas de Arrendamentos	2.000,00
Despesas de Fazendárias	1.923,80
Amostras Contábil-Medical	994,69
Despesas de Comunicação	28.527,23
Seguros	6.830,00
Liquidação de Documentos	4.910,00
Total	83.096,75

JOÃO ALVES DIAS  
ProvedorELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA  
Contadora - CO-CRC-PR-0344190-9  
CPF 666.345.989-91JEFERSON LUIZ CISZ  
Tesoureiro

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA	
Rua Presidente Kennedy, 438 - Fone (044) 641-1142 - Terra Boa - PR	
CFC(MF) 77.238.947/0001-60	
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO FINANCEIRO"	
dez/22	
Folha 05	
RECEITAS SOCIAIS	
Contribuições	25.564,78
Coronavac SUS	360.000,00
Fundo Municipal de Saúde	4.000.000,00
Contribuições de Entidades	460.866,73
Ademias e Gestões de Previd. e Pensions	81.199,96
Ademias e Gestões de Previd. e Pensions	126.513,05
Ademias e Gestões de Previd. e Pensions	144.000,00
Ademias e Gestões de Previd. e Pensions	97.919,78
Ademias e Gestões de Previd. e Pensions	420.000,00
Ademias e Gestões de Previd. e Pensions	16.380,00
CSICONC/AM	20.960,00
Coronavac Flores	4.310.028,60
Total	4.510.028,60
Restituições Particulares	20.960,00
Ademias e Gestões Particulares	20.960,00
RECEITAS PLANTROPICAS	
Investimentos	17.416,00
Consultoria	4.556,50
Carreto	6.400,00
Ademias e Gestões de Previd. e Pensions	2.400,00
Verificação de Previd. e Aterial	2.600,00
Indicação	2.000,00
Ademias e Gestões Ambulatório	19.000,00
Total	513.899,50
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	
Aluguel	12.000,00
Sobras de Capital	1.003,54
Unidade	8.870,00
Outros	1.428,00
Outros	1.428,00
RECEITAS DE INVESTIMENTOS	
Itens de Investimento	111.901,04
TOTAL	52.271.188,96

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA	
Rua Presidente Kennedy, 438 - Fone (044) 641-1142 - Terra Boa - PR	
CFC(MF) 77.238.947/0001-60	
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO FINANCEIRO"	
dez/22	
Folha 06	
DESPESAS	
CIRCULANTE	
Despesas Pessoal	2.526.368,13
Despesas de Materiais	1.000.000,48
Despesas Administrativas	83.096,73
Despesas Tributárias	10.572,05
Despesas Fazendárias	213.899,54
Carro de Prédios Utilitários	313.899,54
Total	4.762.435,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(SUPERÁVIT) 464.712,99

JOÃO ALVES DIAS  
ProvedorELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA  
Contadora - CO-CRC-PR-0344190-9  
CPF 666.345.989-91JEFERSON LUIZ CISZ  
Tesoureiro

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA	



**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

12.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede o Tomador de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o Tomador resarcir o Concedente pelos prejuízos resultantes.

12.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Gestor deste Termo de Fomento.

12.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula 12.1 do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

**13. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

13.1. O foro da Comarca de Cianorte é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

13.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria Jurídica do Município de Indianópolis, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais apresentarão seu manifesto.

**14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Tomador se compromete a cumprir as determinações e instruções pertinentes a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pela



**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Site: [www.saomanueldoportunaparana.pr.gov.br](http://www.saomanueldoportunaparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

**DECRETO N° 082/2024**

**SÚMULA:** Regulamenta a Lei nº 014/2023 que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA), estabelecendo formas e procedimentos para execução da inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal de forma consorciada por meio do CICENOP e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14. Lei Municipal nº 14/2023 que prevê a necessidade de regulamentação da execução do SIM;

**CONSIDERANDO** que o Município de São Manoel do Paraná compôs formalmente o Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP em todas suas finalidades institucionais, inclusive na finalidade Inspeção e Fiscalização Sanitária prevista nos atos constitutivos da entidade;

**CONSIDERANDO** que o CICENOP já possui Resolução Colegiada que regulamenta de forma padronizada a execução dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) dos Municípios consorciados, por meio do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, aderindo integralmente por meio do presente Decreto, como ato regulamentar da referida legislação, o disposto na Resolução Colegiada nº 41 do CICENOP e demais atos regulamentares complementares editados e publicados pelo consórcio para fazer frente a execução do SIMC/POA em favor deste Município.

**Art. 1º.** Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste Município acerca do Serviço de Inspeção Municipal criado pela Lei Municipal 14/2023, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, aderindo integralmente por meio do presente Decreto, como ato regulamentar da referida legislação, o disposto na Resolução Colegiada nº 41 do CICENOP e demais atos regulamentares complementares editados e publicados pelo consórcio para fazer frente a execução do SIMC/POA em favor deste Município.

**Art. 2º.** Ficam recepcionadas todas as regulamentações do CICENOP, que:

- I - instituir e regulamentar o Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) e das outras providências;
- II - estabelecer a gestão e arquivamento de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CICENOP;
- III - definir o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CICENOP aderentes ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA);
- IV - definir o âmbito de comercialização de produtos de origem animal oriundos dos estabelecimentos sediados nos municípios integrantes do Consórcio CICENOP aderentes ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) indicados pelo consórcio ao Sistema Unificado Estadual de Saldade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/PR gerenciado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná - ADAPAR no Estado do Paraná;
- V - instituir a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIMC/POA;
- VI - instituir o logotipo do consórcio CICENOP, rótulos, selos e das outras providências;
- VII - dispor sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e de outras providências;

**Art. 3º.** Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

**Art. 4º.** Fica delegado ao Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP a competência pela execução do Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal (SIM) deste Município, criado por meio da Lei Municipal 14/2023, que a partir da vigência do deste Decreto, deverá ocorrer por meio do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) na forma e condição prevista na Resolução Colegiada nº 41, nos demais atos regulamentares expedidos pelo CICENOP e nas demais legislações aplicadas a espécie.

**Art. 5º.** Ficam revogados os Decretos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 04 de abril de 2024.

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
(Original Assinado)

**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 17-2024 - PMJ**

**TIPO: Menor Preço por Item**

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **19 de ABRIL de 2024**, às **09:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET**, conforme abaixo relacionado:

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais destinadas a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

**Valor Global Máximo Estimado:** R\$1.097.832,26(Um milhão, noventa e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site [www.jussara.pr.gov.br](http://www.jussara.pr.gov.br), link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br).

Paço Municipal de Jussara, em 04 de abril de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br)  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2023-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.231.202/0001-38, tel: 44-30411999 / 44-3041-2699, e-mail: [bravonutri@hotmail.com](mailto:bravonutri@hotmail.com), situada na rua Lopes Trovão, nº 266-B, zona 04, CEP nº 87014-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal, Senhor **LUCAS GARCIA BRAVO**, inscrito no CPF sob nº 081.572.779-81 e RG nº 14.588.902-2 SSP/PR, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 133-2023 de 04 de dezembro de 2023, identificador nº 2975 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 58/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 93/2022-PMJ

**CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Prorrogando-o pelo período de **02/04/2024 a 02/05/2024**.

**CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

As demais cláusulas do contrato inicial de 04 de dezembro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 04 de abril de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

BRAVONUTRI C. DE P.  
NUTRICIONAIS EIRELI-EPP  
LUCAS GARCIA BRAVO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Eder A. M. Marques  
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos  
CPF: 815.473.319-68

Paço Municipal de Jussara, em 04 de abril de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADO



## SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JUSSARA

Estado do Paraná

## BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei n° 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 08/03/2024

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.683.631,51	2.340.967,81	Despesa Orçamentária (VI)	2.681.039,46	2.473.994,90
Ordinária	2.683.631,51	2.340.967,81	Ordinária	2.681.039,46	2.473.994,90
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Aporte Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Aporte Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onusosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onusosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	6.256,63
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes da Execução Orçamentária	0,00	6.256,63
Para Aportes de recursos para o RPSS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPSS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	261.967,33	247.377,72	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	293.346,58	210.137,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	37.600,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	37.600,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fuso ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelar Cisão, Fuso ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	261.967,33	210.137,72	Valores Restituíveis	253.746,58	210.137,72
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	164.528,77	266.212,72	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	135.741,57	164.528,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	164.528,77	266.212,72	Caixa e Equivalentes de Caixa	135.741,57	164.528,77
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.110.127,61	2.854.918,02	TOTAL (X) = (V+VI+VII+VIII+IX)	3.110.127,61	2.854.918,02

## Notas Explicativas

- 1 - O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte; Composto por quadros que evidenciam a movimentação financeira demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e os pagamentos extra-orçamentários; transferências financeiras recebidas e concedidas; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte. A apuração do saldo para o exercício seguinte apresentado no balanço foi no valor de R\$ 135.741,57 apesar a demonstração das informações constantes em relatório.

## SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JUSSARA

Estado do Paraná

## BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei n° 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 08/03/2024

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	139.475,16	167.510,85	ATIVO CIRCULANTE	6.220,75	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	135.741,57	164.528,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empênditos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receder	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.220,75	0,00
Empênditos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
De mais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.73,39	2.981,78			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Paga Antecipadamente	0,00	0,00			
Imobilizado	7.529.374,85	7.502.389,85	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empênditos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receder	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empênditos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Pendentes de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Defrido	0,00	0,00
De mais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Paga Antecipadamente	0,00	0,00			
Imobilizado	0,00	0,00			
Software	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.220,75</b>	<b>0,00</b>
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	7.662.629,26	7.669.900,40
			Resultado do Exercício	-93.265,31	-92.055,17
			Resultados de Exercícios Anteriores	7.761.955,57	7.761.955,57
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.662.629,26</b>	<b>7.669.900,40</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>7.663.850,01</b>	<b>7.669.900,40</b>

ATIVO FINANCIERO	135.741,57	164.528,77	PASSIVO FINANCIERO	6.220,75	37.600,00
ATIVO PERMANENTE	7.533.108,44	7.503.371,63			